



PORTARIA nº 001/ LIMERO /2025

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LIMERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O presidente da LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA, MAILSON EVANDRO AZEVEDO PINTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º – NOMEAR os membros, ADELMO DE SOUZA DIAS e MAILSON EVANDRO AZEVEDO PINTO, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** para processar e julgar os procedimentos de compra da LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LIMERO, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes/serviços adquiridos pela Associação, por meio de aquisição, locação.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do presidente exercer suas funções, fica nomeado para substituí-lo, o senhor MAILSON EVANDRO AZEVEDO PINTO com poderes de coordenar os trabalhos da comissão.

A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com as normas estatuídas pela legislação pertinente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, artigo 6º, XVI e suas modificações complementares e/ou posteriores, o artigo 58 da Portaria Conjunta nº33/2023, bem como a Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 3º - ESTABELEECER que a Comissão terá como parâmetro o art. 1º terá como competências, de acordo com o disposto no art.7, §2º e o §3º da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARAGRÁFO UNICO – Solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido, quando for o caso;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

Porto Velho- RO, 03 de fevereiro de 2025.

MAILSON EVANDRO AZEVEDO PINTO

Presidente